

LEV ASSET MANAGEMENT LTDA.

CNPJ nº 57.187.644/0001-58

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1234, cj. 52, Jardim Paulistano, CEP 01451-913, São Paulo/SP

São Paulo, 14 de setembro de 2026.

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Na qualidade de administradora fiduciária do Apex Malls Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

At.: Área de Administração Fiduciária

Ref.: Fato Relevante de 25 de agosto de 2026. Processo de substituição da gestão do Apex Malls Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, CNPJ nº 43.010.485/0001-07 ("Fundo" ou "APXM11"). Declaração de compromisso firme, para os fins do item (d) do referido Fato Relevante.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FIRME

A **LEV ASSET MANAGEMENT LTDA.** ("Lev Asset" ou "Declarante"), sociedade com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1234, cj. 52, Jardim Paulistano, CEP 01451-913, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.187.644/0001-58, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme Ato Declaratório nº 23107, de 24/02/2025, neste ato representada na forma de seu contrato social, vem, respeitosamente, apresentar sua candidatura à gestão da carteira do Fundo e formalizar, para todos os fins e efeitos, o seu **COMPROMISSO FIRME** de assumir a referida gestão, nos termos abaixo.

1. Do compromisso firme

Caso eleita pelos cotistas na Assembleia Geral a ser convocada nos termos do Fato Relevante de 25 de agosto de 2026, a Lev Asset se compromete, de forma firme, irrevogável e irretratável, a assumir integralmente a gestão da carteira do Fundo nas condições regulamentares vigentes, observado o prazo de transição operacional a ser acordado com a administradora fiduciária e com o gestor atualmente em exercício, comprometendo-se a manter plenamente operacional a estrutura de gestão do Fundo desde a data de sua investidura, sem solução de continuidade.

2. Da transparência quanto a vínculos pretéritos

Em observância ao dever de transparência que orienta esta candidatura, a Lev Asset informa, de forma proativa, que o Sr. Marlon Gonçalves Cunha, sócio da Lev Asset, exerceu a função de analista de gestão na Apex Partners entre junho de 2024 e janeiro de 2026, vínculo já integralmente encerrado. A Declarante esclarece que essa passagem profissional não envolveu participação nas decisões de gestão, de avaliação de ativos ou de contratação de prestadores de serviços do Fundo, e que não subsiste qualquer relação societária, contratual, empregatícia, de remuneração ou de subordinação entre o Sr. Marlon Gonçalves Cunha e a Apex Partners, a BRM Carbyne Gestão de Recursos Ltda. ou sociedades a elas ligadas. Ressalvado o vínculo pretérito ora informado, a Lev Asset declara que não mantém e nunca manteve qualquer relação societária, comercial ou operacional com a BRM Carbyne Gestão de Recursos Ltda., com a Apex Partners ou com sociedades a elas ligadas. A Declarante permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que essa Administradora ou os Srs. Cotistas considerem pertinentes sobre este ponto.

3. Da orientação da proposta de gestão

Em linha com o dever fiduciário para com os cotistas, e sem prejuízo do detalhamento constante da manifestação de intenção que acompanha esta declaração, a Lev Asset registra que, uma vez investida na gestão, pretende submeter à

deliberação dos cotistas: (i) a descontinuidade do contrato de consultoria imobiliária celebrado com a Apex Nazca Investimentos e Participações Ltda., passando a Declarante a exercer internamente as respectivas funções; (2) Fixação da taxa de gestão (i) em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês pelos primeiros 24 (vinte e quatro) meses contados da data de início de vigência da nova Taxa de Gestão e, após esse período, (ii) em 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração, com a consequente alteração do Capítulo 11 do Anexo I (item 12.1(m)) do Regulamento. A nova Taxa de Gestão vigorará a partir da data em que a Consultoria Especializada for efetivamente suprimida da estrutura da Classe, nos termos da matéria (4); até essa data, permanecem os percentuais vigentes: favorável; contrário a qualquer proposta de taxa superior ou não condicionada.

A Declarante esclarece que, com a assunção interna das funções hoje atribuídas à consultoria imobiliária, a respectiva linha de remuneração deixará de ser suportada pelo Fundo, de modo que a taxa de gestão proposta não implicará aumento do custo total por ele suportado, em linha com o requisito previsto no Fato Relevante. A Declarante permanece à disposição dessa Administradora para adequar a forma de apresentação da proposta de remuneração, caso entendido necessário.

4. Das declarações complementares

A Lev Asset declara, ainda, que: (i) dispõe de estrutura técnica, operacional, de pessoal e de controles internos adequada e suficiente à prestação dos serviços de gestão de carteiras ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável; (ii) encontra-se em situação regular perante a CVM e perante os demais órgãos reguladores e autorreguladores a que está sujeita, não estando seus sócios e administradores impedidos ou inabilitados para o exercício de suas funções; (iii) não se encontra em situação de conflito de interesses em relação ao Fundo ou aos seus cotistas; e (iv) as informações prestadas nesta declaração e nos documentos que a acompanham são verdadeiras, completas e consistentes. A Declarante se coloca integralmente à disposição para a avaliação reputacional e operacional prevista no Fato Relevante, inclusive para reunião e diligência operacional em suas instalações, em qualquer data de conveniência dessa Administradora.

5. Disposições finais

A presente declaração é firmada em caráter irrevogável e irretratável, condicionada exclusivamente à aprovação da Declarante pelos cotistas em sede de Assembleia Geral, e permanece válida até a realização da referida Assembleia. A Lev Asset se coloca à disposição dessa Administradora e dos Srs. Cotistas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente na ZapSign por
Marcelo Cerize
Data: 14/09/2026 17:44:18.595 (UTC-0300)

Marcelo Cerize

LEV ASSET MANAGEMENT LTDA.

Marcelo Cerize
Sócio-administrador

Assinado digitalmente na ZapSign por
Marlon Cunha
Data: 14/09/2026 17:45:08.415 (UTC-0300)

Marlon Cunha

LEV ASSET MANAGEMENT LTDA.

Marlon Gonçalves Cunha
Sócio

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 14 Setembro 2026, 17:45:08

Status: Assinado

Documento: Declaracao_Compromisso_Firme_Apex_Malls_FII_Lev_Asset.Docx

Número: 0b07121c-2f94-4cd4-a2ea-5bef80ba9f73

Data da criação: 14 Setembro 2026, 17:34:33

Hash do documento original (SHA256): b6298fa7c8cc376b285c7ceab1bf86943012fb7d4f3448159ccabd17e4982ba5



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora MARCELO CERIZE Data e hora da assinatura: 14/09/2026 17:44:18 Token: da71d1e5-d48f-4161-ab80-6cd3154e83cd		Assinatura  Marcelo Cerize
Pontos de autenticação: Telefone: 5511982025992 E-mail: marcelo.cerize@lev.com.vc Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 191.205.218.124 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora MARLON CUNHA Data e hora da assinatura: 14/09/2026 17:45:08 Token: a2aef34c-b359-499a-9f83-549ac54036b0		Assinatura  Marlon Cunha
Pontos de autenticação: Telefone: 5527995049738 E-mail: marlongec2@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -20.334707, -40.287598 IP: 177.157.100.3 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/152.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0b07121c-2f94-4cd4-a2ea-5bef80ba9f73, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 0b07121c-2f94-4cd4-a2ea-5bef80ba9f73. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.